



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAI Nº 02/2023/PROCULT/UFCA
CONCURSO DE IDENTIDADE VISUAL DO CURSO BACHAREL EM DESIGN DA UFCA.**

O Curso de Bacharel em Design - IISCA - UFCA, em parceria com a Pró-Reitoria de Cultura, através deste edital, torna público o concurso para a criação de sua Identidade Visual, a qual deve contemplar as ênfases Moda e Gráfico. O concurso será exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas deste regulamento.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente concurso tem como objetivo a produção e seleção de uma Identidade Visual para o curso de Design da UFCA, estabelecendo critérios para a sua utilização em qualquer suporte de comunicação.

1.2. A Identidade Visual vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Curso de Design da UFCA e será utilizada em quaisquer mídias de comunicação, sejam virtuais e/ou impressas. As propostas apresentadas deverão ser inéditas, com qualidades técnicas capazes de resistir a reduções, ampliações e reproduções, sem prejuízo de sua legibilidade e inteligibilidade.

1.3. A proposta de criação da Identidade Visual deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade acadêmica e pela sociedade a partir das ênfases Gráfico e Moda;

1.3.2. Caráter: demarcando-se pela singularidade e originalidade do curso;

1.4. A formulação do briefing e elaboração do conceito das propostas ficam a critério dos candidatos, devendo levar em consideração elementos como a cultura do curso, sua história e suas características definidas no Projeto Político do Curso, por exemplo.

2. DA(S) PROPOSTA(S)

2.1. Para a primeira etapa do concurso, as propostas das identidades visuais deverão ser apresentadas sem identificação de autoria, com a seguinte estrutura:

- Símbolo (caso a proposta apresente);
- O nome do curso para logotipo: Design UFCA;
- Assinatura abaixo do logotipo com duas opções de texto: “ênfase em gráfico” e “ênfase em moda”.
- Conteúdo explicativo sobre o conceito e processo de construção do logotipo (pode conter imagens).
- Entrega das propostas no tamanho A4 (formato horizontal ou vertical);
- Proposta da Marca na versão colorida (sem restrições para a quantidade de cores da paleta) e sua(s) diferente(s) assinatura(s);
- Proposta da versão monocromática, preto e branco.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 O número de participantes por proposta é no máximo 5 (cinco), sendo 1 (um) autor principal, o responsável pela submissão da proposta e 4 (quatro) autores.

2.2 Todos os autores do projeto deverão ser discentes ativos nos cursos de Bacharel em Design e Tecnólogo em Design de Produtos da UFCA, excetuando-se os membros da Comissão Executiva do presente concurso.

2.2 O autor principal, no ato da inscrição, deverá enviar comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em seu próprio nome, sob pena de não recebimento da premiação.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições das propostas ocorrerão da seguinte forma:

3.1.1. O candidato deverá fazer a sua inscrição através do formulário do Google no link [<https://forms.gle/TuhuxSWNCqEcp64p7>], preenchendo a ficha de inscrição do concurso, anexando neste mesmo formulário a proposta de marca em arquivo digital com extensão em PDF.

3.1.2. As inscrições serão recebidas pela comissão organizadora e mantidas em sigilo até o momento da divulgação das propostas selecionadas pela Comissão Julgadora.

3.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas do **09/03 a 31/03**.

3.3. Não serão aceitas inscrições após as 23:59 do prazo final.

3.4 Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas e votadas pela comissão julgadora do concurso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo deste edital será realizado por duas comissões, com seus respectivos papéis:

4.1.1. A **Comissão Julgadora** será composta por quatro professores do curso e cabe a ela avaliar os trabalhos submetidos às cegas, ou seja, sem identificação dos autores: Cristina Rejane Feitosa Silva, Isaac Brito Roque, Aglaíze Damasceno Levye Elane Abreu de Oliveira

4.1.2. A **Comissão Executiva** será composta por três membros, entre docentes e/ou técnicos e estudantes, e se encarregará da organização para o bom funcionamento do processo avaliativo: Icaro Tarsis Landim Cruz, Juliana Loss Justo e Ana Neuza Botelho Videla.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

4.2. A Comissão Julgadora irá selecionar três (3) propostas, as quais serão posteriormente submetidas a uma votação definitiva pela comunidade acadêmica dos cursos de Design e Design de Produtos (docentes, técnicos e discentes).

4.3. Entre as três(03) propostas finalistas, será considerada a identidade visual vencedora aquela que obtiver a maior quantidade de votos dos membros da Comunidade Acadêmica.

4.4. O(s) autor(es) da proposta vencedora deverá(ão) obrigatoriamente desenvolver o manual de identidade visual, sujeito(s) à abstenção da premiação em caso de não conclusão deste item e ainda contará com orientação da Comissão Julgadora do curso de design em seu desenvolvimento. O conteúdo do manual está disponível na seção 9 deste edital.

4.5 As divulgações dos resultados serão apresentados nos meios de comunicação do curso de Design e da Pró-Reitoria de Cultura (Procult).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O autor ou autores da proposta vencedora irão receber um certificado de criação da identidade visual do curso, emitido pela coordenação do curso de design da UFCA e da PROCULT.

5.2 A proposta vencedora será contemplada também com uma Bolsa Prêmio de Cultura no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos em até 60 dias após a divulgação da identidade visual vencedora.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. O decorrer das atividades ocorrerá nas seguintes datas:

Atividade	Período
Inscrições e envio das propostas via forms	09 a 31 de março de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	04 de abril de 2023
Avaliação da comissão julgadora	05 a 07 de abril de 2023
Votação da Comunidade Acadêmica	10 a 12 de abril de 2023
Resultado Final	14 de abril de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

--	--

6.2. Este calendário está sujeito a alterações as quais serão divulgadas pelo e-mail institucional em caso de ocorrência.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MARCA VENCEDORA

7.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao curso de Bacharelado em Design, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2. Fica estabelecido com o autor(a) do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da identidade visual pelo curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comissão executiva pode cancelar ou alterar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.2 Na possibilidade de a comissão julgadora não selecionar nenhuma das propostas o edital será reaberto com data a ser definida pela comissão executiva.

8.3. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

8.4. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela votação.

8.5. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Executiva do concurso.

8.6 A bolsa prêmio de cultura será efetivada mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

9. DO MANUAL

12.1 Após etapa de seleção, a proposta vencedora deverá ser finalizada através do desenvolvimento do manual de identidade visual com a estrutura abaixo. A banca julgadora poderá requerer quaisquer alterações necessárias no desenvolvimento deste manual.

1. **Apresentação:** criar um texto introdutório a partir das características definidas no briefing; indique os objetivos do projeto e suas principais características.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

2. **Conceito da Marca:** apresentar os elementos constitutivos da marca de maneira clara e objetiva, ilustrando as referências e os detalhes. Isso se aplica a símbolos e logotipos.
3. **Malha ou Grid de formatação:** apresentar as estruturas utilizadas para elaboração da marca. (Quando for o caso)
4. **Assinaturas:** aqui deve-se apresentar os diferentes tipos de assinatura, tais como no formato horizontal e vertical, com e sem logotipo.
5. **Limites de redução:** faz-se os testes de impressão da marca para saber qual o limite máximo de redução da marca para mídias impressas.
6. **Cores Institucionais:** definir a paleta de cores a ser utilizada na identidade visual, indicando os valores em CMYK, RGB, hexadecimal e Pantone.
7. **Alfabeto Institucional:** Apresentar duas famílias tipográficas que devem ser utilizadas nos materiais gráficos (exceto a tipografia do logotipo), sendo uma para títulos e outra para corpos de textos. Considerar apenas famílias tipográficas gratuitas.
8. **Textura/Pattern:** é o padrão de fundo a ser utilizado nos artefatos gráficos.
9. **Aplicações diversas:** apresentar vários mockups que demonstrem como devem ser confeccionados os principais produtos gráficos, como: cartão de visita, pasta, envelope, timbrado, fachada, carimbos, embalagens, sinalizações, entre outros.

Juazeiro do Norte, 09 de março de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

FRANCISCO WEBER DOS ANJOS
PRÓ-REITOR DE CULTURA
SIAPE 1413459



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA IDENTIDADE VISUAL

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, eu _____, RG nº _____, CPF _____, registrado no curso bacharel em Design - UFCA sobre a matrícula _____ autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da Identidade Visual do curso de Design da Universidade Federal do Cariri (UFCA), localizado no município de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará. Declaro ainda que: a) Li e estou de acordo com os termos do presente edital. b) A identidade visual acima referenciada é de minha legítima autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente (no link <https://blog.welancer.com/mas-afinal-o-que-e-plagio/> tem um material sobre plágio em logomarcas bastante interessante para ser um guia); c) Autorizo a publicação e reprodução da identidade visual acima referenciados em qualquer meio, tipo, publicação ou documento que for necessário à divulgação do curso de design da UFCA e suas ações/atividades; d) Concedo ao Curso de design da UFCA, por tempo ilimitado, todos os direitos da identidade visual acima referenciados como parte integrante do seu patrimônio para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, exibição, reprodução, distribuição, difusão e comunicação do logotipo/logomarca ao público, por qualquer formato ou meio, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMETIMENTO DA ENTREGA DO MANUAL

eu _____, RG _____, CPF _____, registrado no curso bacharel em Design - UFCA sobre a matrícula _____ me comprometo a entregar o manual assim como exigido no seguinte edital; caso tenha a identidade visual aprovada. Ciente de que a premiação só será repassada ao ganhador após a entrega do manual.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2023.
